



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.687, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.011.**

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei.

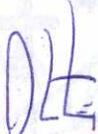
**Dispõe sobre:** *“Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências”.*

**Autoria:** Vereadores (Legislatura 2009/2012).

Art. 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “2”, localizada no Conjunto Habitacional Regente Feijó “D”, localizado no Patrimônio São Sebastião neste município, passa a denominar-se prolongamento da Rua Antonio Duela, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ARLINDO EDUARDO FANTINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

  
**Francisco de Assis Fernandes**  
Assessor de Planejamento Administrativo